



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.327/2018,

de 26 de setembro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 591, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 591, de 18 de outubro de 2017,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.03.00 – Educação e Cultura

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.03.02 – Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. – Fundamental

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.361.0004.2006.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[053] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.000,00

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08.244.0009.2024.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[203] 3.1.90.11.00.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 6.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 – Administração Executiva

## UNIDADE EXECUTORA

02.01.02 – Assessoria Técnica

## FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

99.999.0000.0002.0000 – Reserva de Contingência

## CATEGORIA ECONÔMICA

[043] 9.9.99.99.00-01 – Reserva de Contingência – R\$ 17.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
Paulistânia-SP, 26 de setembro de 2018.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

### **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.327/2018, em fls. 23, no 4º Livro de Registro de Decretos.

*PM* de Paulistânia, 26 de setembro de 2018.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças